

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Qui, 16/03/2023 13:22

Para: STAN PHARMA <sthanpharma@gmail.com>



📎 1 anexos (863 KB)

CONTRATO 010010101-2023 ass.pdf;

Bom dia,  
segue em anexo Contrato para assinatura.

**Confirmar Recebimento**

Att,  
CPL/PMPJ



**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 010010101/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.001/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO n.º 003/2023-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.001.01/2023**



**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Arruda Pereira Brito, portador do CPF n.º 975.533.873-04 e RG n.º 000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ipê, Angelim na cidade de São Luís/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.591.772/0001-12, localizada na R DO RIBEIRAO, N° 03, B- MARACAN, VILA SARNEY, SÃO LUIS/MA, representada pelo Sr. Antonio Stanley Pereira Da Silva, portador do CPF N° 028.948.613-03, CNH n.º. 03890774600 DETRAN - MA doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>INSUMO HOSPITALAR</b>					
11	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UNIDADE	15	R\$ 87,93	R\$ 1.318,95
12	BOLSA COLETORA DE URINA	UNIDADE	150	R\$ 5,23	R\$ 784,50
15	CATEGUT SIMPLES 0 C/24	CAIXA	5	R\$ 124,97	R\$ 624,85
21	CATGUT CROMADO -0	CAIXA	4	R\$ 130,03	R\$ 520,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**

PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
 JUSCELINO**  
*Um novo tempo, uma nova história*



27	EXTENSOR MULT 2 VIAS C/CLAMP POLIFIX	UNIDADE	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
29	ATADURA DE CREP 12CM PC/12	PACOTE	75	R\$ 6,49	R\$ 486,75
33	LAMINA BISTURI Nº 24 C/100 UND	CAIXA	22	R\$ 33,94	R\$ 746,68
34	LANCETA SEGURANÇA 28G 1,8MM C/100 UND	CAIXA	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
36	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	225	R\$ 0,59	R\$ 132,75
39	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	110	R\$ 0,73	R\$ 80,30
40	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	110	R\$ 0,74	R\$ 81,40
42	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	110	R\$ 0,97	R\$ 106,70
48	POVIDINE PVPI TOPICO 10% 1000ML	UNIDADE	25	R\$ 30,93	R\$ 773,25
50	LUVA PROC N/EST TAM M C/100 UND	CAIXA	250	R\$ 13,80	R\$ 3.450,00
57	NYLON 0-0 C/24 UND	CAIXA	4	R\$ 41,99	R\$ 167,96
64	SCALP Nº 25G C/100 UND	CAIXA	100	R\$ 27,75	R\$ 2.775,00
71	DRENO PENROSE ESTERIL N-3 S/GAZE	UNIDADE	35	R\$ 17,80	R\$ 623,00
73	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 30CC C/10 UND	CAIXA	100	R\$ 31,16	R\$ 3.116,00
74	SONDA FOLEY 2VIAS Nº14 30CC C/10 UND	CAIXA	100	R\$ 29,03	R\$ 2.903,00
76	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 30CC C/10 UND	CAIXA	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
78	TIRAS DE GLICEMIA ONCALL PLUS C/50 TESTES	CAIXA	90	R\$ 32,89	R\$ 2.960,10
87	CAMPO OPERATORIO COMPRESSA CIRUGICA45X45 PCT C/50 UND 10	PACOTE	20	R\$ 52,99	R\$ 1.059,80
91	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES ONCALL PLUS	UNIDADE	10	R\$ 18,07	R\$ 180,70
94	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	25	R\$ 21,89	R\$ 547,25
95	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 10CM	DUZIA	45	R\$ 7,24	R\$ 325,80
96	ATADURA DE AIGODAO ORTOPEDICO 15CM	DUZIA	45	R\$ 9,94	R\$ 447,30
100	FIO AGULHADO ACIDO POLIGLICLICO N-2 CX/C36	CAIXA	2	R\$ 294,40	R\$ 588,80
103	FIO CATGUT CROMADO-2-0	CAIXA	4	R\$ 160,45	R\$ 641,80
107	FIO ALGODAO-1 C/AG 45CM C/24	CAIXA	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
117	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM C/10 UNID.	PACOTE	75	R\$ 13,40	R\$ 1.005,00
134	BETATEST REF. 712T 25 TESTES	CAIXA	45	R\$ 76,49	R\$ 3.442,05
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 33.142,31</b>

**MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML	FRASCO	1500	R\$ 6,55	R\$ 9.825,00
144	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PED. 100ML	FRASCO	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
145	ALBENDAZOL 40MG SUSP.ORAL 10ML	FRASCO	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
149	AMOX+CLAV.SUSPENSAO 400MG/57MG 70ML	FRASCO	350	R\$ 10,17	R\$ 3.559,50
155	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	FRASCO	750	R\$ 2,35	R\$ 1.762,50
158	CEFALEXINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	FRASCO	500	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
171	DIPIRONA SODICA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	11000	R\$ 0,13	R\$ 1.430,00
173	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,07	R\$ 525,00
175	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRASCO	1500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
177	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
178	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,13	R\$ 975,00
182	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML	FRASCO	750	R\$ 2,39	R\$ 1.792,50
185	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,19	R\$ 665,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



186	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,39	R\$ 1.365,00
191	NIMESULIDA GOTAS 15ML 50MG	FRASCO	13000	R\$ 2,07	R\$ 26.910,00
192	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	POMADA	750	R\$ 4,39	R\$ 3.292,50
193	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	750	R\$ 4,45	R\$ 3.337,50
196	OLEO DE GIRASSOL AGE 200ML	FRASCO	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
198	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
199	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
201	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FRASCO	2000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
202	PERMETRINA 5% LOCAO 60ML	FRASCO	1500	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
203	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	1800	R\$ 0,07	R\$ 126,00
207	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
210	SIMETICONA 75MG GOTAS 15ML	FRASCO	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
211	SORO P/REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	SACHE	900	R\$ 0,89	R\$ 801,00
213	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCO	350	R\$ 3,44	R\$ 1.204,00
214	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRASCO	900	R\$ 0,97	R\$ 873,00
215	SULFAMET+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
220	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRASCO	750	R\$ 1,94	R\$ 1.455,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 103.754,50</b>

**MEDICAMENTOS HIPER/DIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
224	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,04	R\$ 720,00
225	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
230	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,04	R\$ 60,00
231	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
236	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
237	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
242	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	14000	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
243	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	14000	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
247	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.865,00</b>

**INJETAVEL HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
251	ACIDO ASCORBICO VIT. C	AMPOLA	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
253	AGUA P/INJECAO AMP. 5ML	AMPOLA	900	R\$ 0,43	R\$ 387,00
254	AGUA P/INJECAO AMP. 10ML	AMPOLA	750	R\$ 0,41	R\$ 307,50
255	AGUA P/INJECAO 250ML	FRASCO	180	R\$ 5,07	R\$ 912,60
263	CETOPROFENO 100MG	FRASCO	900	R\$ 4,44	R\$ 3.996,00
264	CIMETIDINA 150MG	AMPOLA	1500	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
265	COMPLEXO B AMP X 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
269	DIPIRONA 1G	AMPOLA	3500	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
273	VITAMINA K 10MG INJ.	AMPOLA	750	R\$ 2,29	R\$ 1.717,50
275	METRONIDAZOL INJETAVEL AMP	AMPOLA	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
276	HIDRALAZINA 20MG	AMPOLA	350	R\$ 5,76	R\$ 2.016,00
278	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
279	IMUNOGLOBULINA ANTI-D RH 300MCGX2ML (MATERGAN)	AMPOLA	25	R\$ 362,77	R\$ 9.069,25
282	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML IV/IM	AMPOLA	3500	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
283	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	75	R\$ 6,40	R\$ 480,00
284	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
285	PIRACETAM 200MG/ML APX5ML NOOTROPIL	AMPOLA	75	R\$ 3,65	R\$ 273,75
286	PROMETAZINA 50MG	AMPOLA	900	R\$ 2,25	R\$ 2.025,00
287	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FRASCO	500	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



290	SOL. RINGER C/LACTADO SODIO 500ML	FRASCO	450	R\$ 7,49	R\$ 3.370,50
291	SOL. RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
292	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	FRASCO	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
293	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	750	R\$ 7,73	R\$ 5.797,50
299	OCITOCINA UI/ML C/50AMPX1ML	AMPOLA	750	R\$ 3,56	R\$ 2.670,00
300	FERROPURUM INJETAVEL	AMPOLA	350	R\$ 11,28	R\$ 3.948,00
303	AMPICILINA 1G	FRASCO	180	R\$ 4,15	R\$ 747,00
304	GLICOSE 25% INJ. 10ML	AMPOLA	450	R\$ 0,77	R\$ 346,50
305	GLICOSE 50% INJ. 10ML	AMPOLA	350	R\$ 0,65	R\$ 227,50
306	GENTAMICINA 20MG INJ. AMP. 01ML	A,POLA	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
VALOR TOTAL					R\$ 80.803,10
<b>LABORATORIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
310	ALCOOL ACIDO 1% FRASCO 1000ML	UND	5	R\$ 50,44	R\$ 252,20
312	TUBO VACUO 4ML TP CINZA C/100 FLUORETO-PLAST	CAIXA	15	R\$ 35,99	R\$ 539,85
317	PIPETADOR EM PVC VERDE	UND	15	R\$ 161,84	R\$ 2.427,60
320	LAMINULA P/MICROSCOPIA 24X24 C/100 UND	CX	15	R\$ 3,72	R\$ 55,80
337	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE 200 TESTES KI17-2	KIT	7	R\$ 193,67	R\$ 1.355,69
339	COLESTEROL HDL ENZIMATICO 100 TESTES	KIT	7	R\$ 42,71	R\$ 298,97
VALOR TOTAL					R\$ 4.930,11
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 232.495,02

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

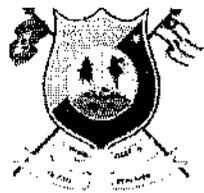
1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 232.495,02 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0009.2045.0000 Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0009.2031.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde



Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;



#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

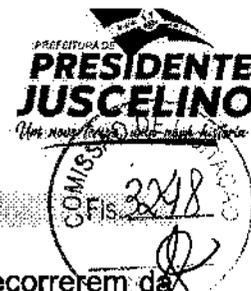
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino (MA), 16 de Março de 2023.

**VIVIANE ARRUDA PEREIRA** Assinado de forma digital por VIVIANE  
ARRUDA PEREIRA BRITO:97553387304  
BRITO:97553387304 Dados: 2023.03.16 13:19:47 -03'00'

**Viviane Arruda Pereira Brito**  
Secretaria Municipal De Saúde  
Contratante

**ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA:02894861303** Assinado de forma digital por  
ANTONIO STANLEY PEREIRA DA  
SILVA:02894861303  
Dados: 2023.03.16 14:20:08 -03'00'

**Antônio Stanley Pereira Da Silva**  
STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz M. F. de Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Érik Honorato Oliveira Sousa CPF nº 612890363-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**Ordem de Fornecimento**

À

Empresa: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 15.591.772/0001-12)

Endereço completo: R DO RIBEIRAO, Nº 03, B- MARACAN, VILA SARNEY, SÃO LUIS/MA

Referente ao Contrato nº: 010010101/2023

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.001/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.



Presidente Juscelino/MA, 16 de Março de 2023.

**VIVIANE ARRUDA  
PEREIRA  
BRITO:97553387304**

Assinado de forma digital por  
VIVIANE ARRUDA PEREIRA  
BRITO:97553387304  
Dados: 2023.03.16 14:42:23 -03'00'

**VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,  
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANO 2023														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 010010101/2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 232.495,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.249,50	R\$ 23.249,50	R\$ 23.249,50	R\$ 23.249,50	R\$ 23.249,50	R\$ 23.249,50	R\$ 23.249,50	R\$ 23.249,50	R\$ 23.249,50	R\$ 23.249,50
CONTRATO Nº 010010201/2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 191.232,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.123,21	R\$ 19.123,21	R\$ 19.123,21	R\$ 19.123,21	R\$ 19.123,21	R\$ 19.123,21	R\$ 19.123,21	R\$ 19.123,21	R\$ 19.123,21	R\$ 19.123,21
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.372,71	R\$ 85.745,42	R\$ 127.118,12	R\$ 159.490,83	R\$ 211.853,64	R\$ 264.236,25	R\$ 338.981,66	R\$ 338.981,66	R\$ 381.354,37	R\$ 423.727,09
VALOR GLOBAL														R\$ 423.727,09






**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Srª. RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 043156192011-0 SSP-MA e CPF nº 446.414.353-91. CONTRATADA: MENEZES & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.707.931/0001-06, sediada na Avenida Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Collinas - MA, CEP: 65.690-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Maria Vilma Menezes Santos, portadora do CPF nº 485.445.383-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 363.450,00 (Trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, Passagem Franca-MA, 20/03/2023. RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.536.863/0001-55, REPRESENTADA pela Srª. Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 608.348.573-69. CONTRATADA: A. FERNANDES SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.165/0001-12, neste ato representado pelo Sr. Aulone Fernandes Silveira, CPF nº 730.663.633-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.257,50 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, Passagem Franca-MA, 20/03/2022. Srª. Erica Raquel Diniz Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.536.863/0001-55, REPRESENTADA pela Srª. Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 608.348.573-69. CONTRATADA: CEREALISTA SANTA MARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.999/0001-59, neste ato representada pela Srª. Lindaluz Conceição, CPF nº 351.313.143-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, Passagem Franca-MA, 20/03/2022. Srª. Erica Raquel Diniz Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.536.863/0001-55, REPRESENTADA pela Srª. Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 608.348.573-69. CONTRATADA: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.162.825/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Claudio Rocha, portador do CPF nº 025.187.013-89. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.246,25 (noventa e um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, Passagem Franca-MA, 20/03/2022. Srª. Erica Raquel Diniz Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.536.863/0001-55, REPRESENTADA pela Srª. Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 608.348.573-69. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.269.675/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Mayk Ferreira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 044.842.323-59. VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.885,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, Passagem Franca-MA, 20/03/2022. Srª. Erica Raquel Diniz Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 SRP**

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/05, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: <http://www.licitapassagemfranca.com.br> - DATA: 05/04/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapassagemfranca.com.br>, ou no site [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br), situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Passagem Franca - MA, 21 de Março de 2023.  
LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Nº 02/2023. Proc Adm Nº020123.02/2023. Dispensa Nº 02/2023. Partes: SAAE de Pastos Bons-MA, através de seu Diretor e a empresa Posto Arco Iris Ltda, CNPJ 11.393.172/0001-01. Objeto: Aquisição de combustível tipo Gasolina, a fim de atender as necessidades do SAAE de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 48.822,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0020.1059.0000 Manutenção e Funcionamento do SAAE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Prazo De Vigência: até 31/12/2023. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 20/01/2023. Signatários: Marioson Lopes de Sousa, pelo SAAE de Pastos Bons/MA e Isana Farias de Negreiro Silva, Pela Contratada.

Contrato Nº 01/2023. Proc Adm Nº 020123.01/2023. Dispensa Nº 01/2023. Partes: SAAE de Pastos Bons-MA, através de seu Diretor e a empresa Furtado e Souza Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ 41.481.551/0001-00; Objeto: Prestação dos Serviços de Consultoria Jurídica, a fim de atender as necessidades do SAAE de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais) mensal pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais), Dotação Orçamentária: 04.122.0020.1059.0000 Manutenção e Funcionamento do SAAE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Prazo De Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 20/01/2023. Signatários: Marioson Lopes de Sousa, pelo SAAE de Pastos Bons/MA e Vladimir Lenin Furtado e Souza, Pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010010101/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.591.772/0001-12. OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 232.495,02 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 16 de Março de 2023. Viviane Arruda Pereira Brito - Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010010251/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa W SEREIO E MUNIZ LTDA, CNPJ: 19.043.776/0001-17. OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 191.232,06 (Cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 16 de Março de 2023. Viviane Arruda Pereira Brito - Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.**

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 120/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h:00min (nove horas) do dia 11 de abril de 2023, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Raposa, site: [www.comprasraposa.com.br](http://www.comprasraposa.com.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELTRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Digitalização, compreendendo a Preparação, higienização, Tratamento e Armazenamento Digital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 21 de março de 2023.  
JEAN DA SILVA RODRIGUES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 1/2021-CPL/PMR**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-CPL/PMR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021.**

A Prefeitura Municipal de Raposa, por Intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada e designada pela Portaria GP nº 038/2023, torna público que a Concorrência nº 001/2021-CPL/PMR, do tipo Menor Preço, Global, no Regime de Execução Indireta, Empilhada por Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Conclusão da Construção de Creche, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Projeto PROINFÂNCIA - Tipo 1, no Município de Raposa/MA, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 8797/2014, conforme Anexo I do Edital, anteriormente adida até ulterior deliberação, realizar-se-á em 24.04.2023, às 09h00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Raposa/MA, 21 de março de 2023.  
DANIEL ESTEVES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. Processo Administrativo Nº 060302/2023.**

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, em obediência aos princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, para credenciamento de empresa na área da saúde, que tem por objeto credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos em geral (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, estando aberto o prazo para credenciamento a partir do dia 22 de março até o dia 12 de abril de 2023, no horário das 08:00 as 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5115.

São João dos Patos/MA, 21 de março de 2023.  
GILVANA NOLETO ARAUJO CORRÊA  
Presidente da CPL





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000**



**PORTARIA Nº 030/2022**

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.**

**PEDRO PAULO**  
**CANTANHEIDE**  
**LEMOS:02647436363**

Assinado de forma digital por  
PEDRO PAULO CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

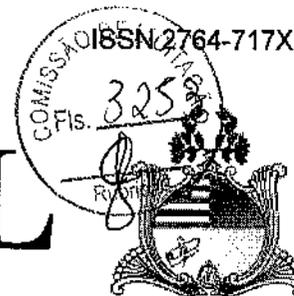
**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



Município de Presidente Juscelino - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.



## PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 469, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 31 de 07 DE DEZEMBRO DE 2022 ..... 1

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022 ..... 1

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 31 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município;

#### DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) em atenção a data comemorativa afusiva ao dia de "Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º No dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) o expediente será até as 10:30hs em virtude do jogo do Brasil que está previsto para às 12hs.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades cujas atividades, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X



Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos  
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X



# Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.  
RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000  
CENTRO - Presidente Juscelino / MA  
[www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br)  
ISSN 2764-717X

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry

MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE JUSCELINO  
06.003.891/0001-16

Emitido por: Autoridade  
Certificadora  
SERPRORFBv5

Data: 07/12/2022



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X